autuado por Anderson Rogério de Souza em 30/10/2025 15:31:32.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

***GABINETE VEREADOR SILVINHO LEITE***

**MOÇÃO Nº _____ / 2025**

Moção de apoio ao jovem Bryan Queiroz do Amaral, nascido em 06/01/2014, no município de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, que sofre de uma doença genética rara degenerativa chamada Distrofia Muscular de Duchenne (DMD).

Considerando que o jovem Bryan Queiroz do Amaral, nascido em 06/01/2014, no município de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, sofre de uma doença genética rara degenerativa chamada Distrofia Muscular de Duchenne (DMD), a qual causa a perda progressiva da força muscular, inclusive podendo acarretar a imobilidade total e o comprometimento respiratório, cardíaco e, por fim, a morte precoce;

Considerando que a Distrofia Muscular de Duchenne (DMD) é uma doença genética que se manifesta principalmente na infância e a faixa etária mais acometida é a infância inicial (2 a 5 anos), período em que surgem os primeiros sinais clínicos da doença, sendo que o seu diagnóstico usualmente costuma ser confirmado por volta dos 4 aos 7 anos de idade e a partir dos 15 anos há comprometimento de músculos respiratórios e cardíacos;

Considerando que atualmente Bryan já enfrenta sérias dificuldades para andar, subir escadas e realizar atividades simples do cotidiano, ainda que seja submetido a intensos tratamentos, tais como fisioterapia, hidroterapia e frequentes internações hospitalares;

Considerando que com o avanço implacável da doença, a única esperança de estabilização e contenção dos danos é o medicamento Elevidys, uma terapia gênica inovadora capaz de parar a progressão da Distrofia Muscular de Duchenne (DMD), mas o custo da aludida medicação é extremamente elevado;

Considerando que os principais exames e acompanhamento para a Distrofia Muscular de Duchenne (DMD) são a CK sérica, teste genético, eletromiografia e biópsia muscular e, finalmente, avaliação cardíaca e pulmonar periódica são ofertados pelo Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que há necessidade de se conscientizar a sociedade a respeito da doença aqui em comento, bem como buscar visibilidade para o caso do jovem Bryan;

Por essa razão, com fundamento no artigo 228 do Regimento Interno, este Vereador requer a moção de apoio ao jovem Bryan Queiroz do Amaral, como forma de reconhecimento do sofrimento enfrentado por ele oriundo da doença ora mencionada e a urgência do tratamento,



Matéria: RSP 06108/2025. Documento digitalizado e autenticado por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=686079.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 30/10/2025 15:31:32.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

***GABINETE VEREADOR SILVINHO LEITE***

como também da necessidade de se divulgar a importância de se realizar o diagnóstico precoce da doença e a relevância do tratamento a ser aplicado ao pequeno Bryan.

Solicitamos que seja dada ciência ao jovem Bryan, no seguinte endereço: Estrada Abias da Silva, nº 556 – bairro Itaquaciara, CEP: 06864-010, município de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, em ____ de _____ de 2025.

**SILVINHO LEITE**
**VEREADOR**

Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, nº 100 – 5º Andar – Sala 520
01319-900 São Paulo, SP
Tel.: (11) 3396-4335 – E-mail: silvinholeite@saopaulo.sp.leg.br


Matéria DSP 26198/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao MOC 78/2025 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=686079.